



**Governo do Estado de São Paulo
Secretaria de Estado da Saúde
Núcleo de Suprimentos e Gestão de Contratos**

DESPACHO

Nº do Processo: 024.00042973/2025-03

Interessado: CCD-GGA-VETORES

Assunto: Aquisição de uniformes para equipe de campo.

Diante do que consta dos autos e das informações constantes da justificativa que tratam os autos de Prestação de Serviços de confecção de uniformes, para atender as necessidades do Grupo de Gerenciamento Administrativo da Coordenadoria de Controle de Doenças, autorizo o prosseguimento para o serviço de Terceiros, e delibero:

01) **APROVAR** a prestação de serviços, haja vista estarem compatíveis, orçamentária e financeiramente, com a legislação orçamentária, com observância do artigo 16 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal)

02) Os documentos necessários para participação do certame, são os referentes à Habilitação Jurídica, Técnica, fiscal, social, trabalhista, econômico-financeira conforme disposto na Lei Federal n.º 14.133/21, artigo 62 e suas atualizações:

HABILITAÇÃO JURÍDICA

- a) Registro empresarial na Junta Comercial, no caso de empresário individual (ou cédula de identidade em se tratando de pessoa física não empresária);

REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ) ou no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF);
- b) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual e/ou Municipal, relativo à sede ou ao domicílio da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame;
- c) Certidão de regularidade de débito com as Fazendas Estadual e Municipal, da sede ou do domicílio da licitante;
- d) Certidão de regularidade de débito para com o Sistema de Seguridade Social (INSS) e o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);

e) Certidão Conjunta Negativa de Débitos ou Positiva com efeitos de Negativa, relativa a tributos federais e dívida ativa da União;

f) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) ou Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas com os mesmos efeitos da CNDT, conforme artigo 642-A, introduzido na Consolidação das Leis do Trabalho (aprovada pelo Decreto-lei nº 5.452, de 1/5/43) pela Lei Federal nº 12.440, de 7/7/2011;

g) Registro junto ao SICAF - [Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores](#).

03) O pagamento será efetuado em 30 (trinta) dias, contados da data da apresentação da nota fiscal/fatura no Núcleo de Suprimentos e Gestão de contratos, sito à Avenida Dr. Arnaldo, 351 – 1º andar.

04) Prazo de validade das propostas de no mínimo 30 dias, contados da data de apresentação.

05) Quanto à exigência de garantia contratual, fica dispensada em virtude da peculiaridade da prestação do serviço ser de um único dia.

06) Em face da previsão contida na Lei Estadual 12.799, de 11 de janeiro de 2008, regulamentada pelo Decreto Estadual n.º 53.455, de 19 de setembro de 2008, determina-se, antes da celebração do ajuste, consulta ao CADIN ESTADUAL, sendo certa que a existência de registro em nome da adjudicatária constituirá fator impeditivo à celebração do ajuste e/ou da realização do pagamento.

07) Que o regime de execução dos serviços e aquisições seja o de preço global.

Angela Cristina da Silva
Diretor Técnico III
GGA/CCD



Documento assinado eletronicamente por **Angela Cristina Da Silva, DIRETOR TÉCNICO III**, em 09/05/2025, às 17:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0066583225** e o código CRC **0604BCB3**.